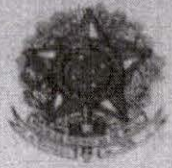


Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.jpj.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803210473702464>

TÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803210473702464-1  
Data: 18/03/2021 14:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB

JPB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **DESIGN** no **2º** semestre do ano de **2007** e colação de grau a **16 / 06 / 2008** confere o título de **MESTRE** a **JULIANA LOTIF ARAUJO** cédula de identidade nº **2007165178 . 5** órgão expedidor **SSPDS/CE** filho(a) de **FRANCISCO CARLITO ARAUJO E VICENCIA JANE LOTIF ARAUJO** natural de **CEARÁ** nascido(a) a **14** de **AGOSTO** de **1980** nacionalidade **BRASILEIRO** outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife(PE), 30 de JANEIRO de 2009

*Amirio Brasileiro*  
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Amirio Brasileiro de Freitas Dourado  
Coordenador do Curso  
Prof. Fábio F. do Costa Campos  
Coord. Programa Pós-Graduação em Design - UFPE

*Juliana Lotif Araújo*  
Diplomado(a)

*Fernando M. Gomes*  
Reitor  
Vice-Reitor - UFPE  
Serviço de Registro de Diplomas da UFPE - MEC  
Em 23 de 03 de 2009  
F. Gomes

Comissão de Licitação  
Rubrica  
Fis.  
834

1511 / 215  
F. S.

Scanned by CamScanner

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESIGN E ERGONOMIA

Curso de DESIGN  
Reconhecido através Da Portaria N° 524/2008 DO MEC  
de 29 / 04 / 2008  
Publicado no D.O.U. em 30 / 04 / 2008

Universidade Federal de Pernambuco  
VISTO  
Em 23 / 03 / 2009  
*Fernando M. Gomes*  
Chefe do SRD

Comissão de Licitação  
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE  
RUBRICA  
Fis. 8347

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Pernambuco

Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 132  
DEIND  
no Livro 00001 Folha 66 de acordo com

o Processo nº 01208 / 2009 - SRD

Em 23 de MARÇO de 2009

Encarregado(a) dos Registros  
*Djam Pereira Lima*

Em 23 de MARÇO de 2009

*Fernando M. Gomes*  
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito ~~por~~ <sup>de</sup> subdelegação de competência  
do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria  
N° 242 de 14 de FEVEREIRO de 1995

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA  
PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA JULIANA LOTIF ARAÚJO  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Comissão de Licitação  
835  
Fls.  
Subscrição de  
Cartório de Araraquara

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G N° 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **JULIANA LOTIF ARAÚJO**, brasileira, Mestre em Design, portador do RG 20071651785 SSP- CE, e CPF 778.917.673-00 domiciliado na cidade de Barbalha- CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Prova para o cargo de **CERIMONIALISTA**, para Concurso Público no Município de Araraquara - SP de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão.  
2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.  
3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO- PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 66.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

*J*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803210473702464-3  
Data: 18/03/2021 14:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

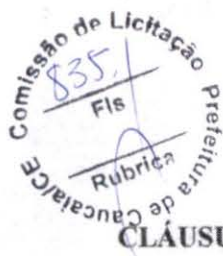


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirros dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB





### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

4.2 Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.1. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.2. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

02 de setembro de 2019

*Juliana Lotif Araujo*  
**JULIANA LOTIF ARAUJO**  
CPF 778.917.673-00  
MACHADO  
G. M. Couto



*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 760.343.303-78  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/000-27

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **JULIANA LOTIF ARAUJO**.  
FEITO POR *[Assinatura]* DOU FE. Juazeiro do Norte-CE,  
02/09/2019.

**MARIA REGINA GONDIM MACHADO COUTO**

bet Paulo de Tarso G. Machado    bel. Cícero A. G. Machado    bel. João G. Machado    Mero R. G. Machado Couto

1 - NESTE DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, FUI APLICADO O SELLO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TACE, NA PORTARIA Nº 1.889/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2018. II - NÃO CONSULTAR NO SITE DO TACE O SELLO 03 AUTENTICAÇÃO, NEM N.º.

IC-047883

AD ATO 02/2019 DA TABELA DE ENCAMINHAMENTOS DO TACE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O JULGADO DEVERÁ RELACIONAR NA TELA DE CONSULTA, NO SITE DO TACE, O SELLO DO TIPO 03, CONFORME PORTARIA Nº 1.889/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2018, ASSIM COMO A VALIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.

**CONSULPAM - MEYDA MIRANDA**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.509.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.041-183 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 8 de Setembro de 2019  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota:

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Escritor Autorizado

Cartório Martins

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PUBLICOS termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [w.cenad.org.br/autenticidade](http://w.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Regulamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONSULPAM**  
INSTITUTO

**CURRÍCULO RESUMIDO**

153 / 215  
Fls.

Comissão de Licitação  
836  
Fls.  
Prestação de Serviços  
Prestadora de Serviços  
Prestadora de Serviços

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**Juliana Lotif Araújo**

Graduada em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (UNIFOR- 2003)

Mestre em Design (UFPE - 2007)

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,

Fortaleza – Ce., 02 de setembro de 2019

*Juliana Lotif Araújo*  
Juliana Lotif Araújo  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

*Juliana Lotif Araújo*  
Juliana Lotif Araújo  
CPF 778.917.673-00  
RG 20071651785



Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: JULIANA LOTIF ARAUJO.  
FEITO POR: MARIA REGINA GONDIM MACHADO COUTO  
02/09/2019.

MARIA REGINA GONDIM MACHADO COUTO

(EM 2.70||FE.0.18||SE.1.10||FA.0.14||FR.0.14||SE.06||TT.4.41)

Instituto CONSULPAM Consultoria F  
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 - Av. Evilasio Almeida  
CEP: 60.834-486 - Fortaleza-CE. CNPJ: 0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELAÇÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.251/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, Nº 479 - Parque Maranhã - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273-5966 - E-mail: geral@cartoriotmartsins.com.br

**RECONHECO por semelhança a firma de:**  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Anísio!

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escritor Autorizado

**Cartório Martins**



02  
RECOMENDADO  
DE FRENTE  
N. CT 794400

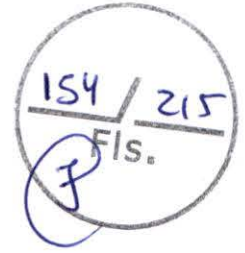
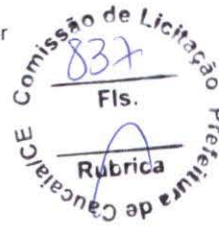
*(Handwritten mark)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803210473702464-1 a 26661803210473702464-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e72c315fb9eced5f624c089e5a77da083c81d5c937d83e7b2517d5cfb4a1868ebf1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONFIRMATÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803213181967738-1  
Data: 18/03/2021 14:54:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

6.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

PB

Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdobastos.nol.br/documento/26661803213181967738>



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Economia, Administração, Atuaria e Contabilidade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

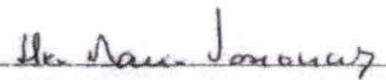
**João Henrique Viana de Sousa**

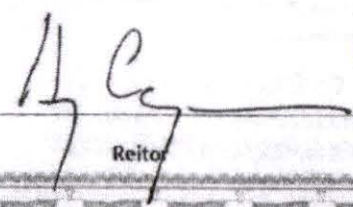
filho de José Maria Pereira de Sousa e Maria da Penha Viana de Sousa, nascido no estado do Ceará, no dia quatorze de janeiro de mil e novecentos e oitenta, por ter concluído os necessários requisitos em quatorze de abril de dois mil e onze, o Grau de

**Mestre em Administração e Controladoria**

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 4 de julho de 2011

  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

  
Reitor

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis. 138

155  
E.S.  
215



Confirma os dados do ato em: https://seidigital.ufpb.br ou Consulte o Documento em: https://azavedobastos.not.br/documento/26661803213181967738-2  
Autenticação Digital Código: 26661803213181967738-2  
Cartório Azavedo Bastos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA  
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO ORGANIZACIONAL

Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º, 9799      Livro 20      Folha 281  
Processo n.º. 23067-P9687/11-04  
Data: 04/07/2011

  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação



Profa. Ilka Maria Vasconcelos  
Coord. de Capacitação de Rec. Humanas PRPPG UFLA  
No Exercício da Pró-Reitoria

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor em Exercício

Profa. Thelma Leite do Araújo  
Coordenadora de Ensino de Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nivaldo José Marques dos Santos  
Diretor da Divisão de Ensino e Pós-Graduação  
PRPPG-UEC

186 / 215  
Fis.  
F

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHOR JOÃO HENRIQUE VIANA DE SOUSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Comissão de 839  
Fis.  
Rubricado de  
de Cancellia

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliado em Quixadá-CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhor **JOÃO HENRIQUE VIANA DE SOUSA**, brasileiro, Administrador, Mestre em Administração e Controladoria, portador do RG 2000002170605 SSP/CE, e CPF 768.863.283-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de Educador Físico e Professor de Educação Física, para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATADO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta da CONTRATADA, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros da CONTRATADA não serão pagas pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará a CONTRATADA, da prestação dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades ou danos que a CONTRATANTE vier a sofrer.



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803213181967738-3  
Data: 18/03/2021 14:54:26



**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB



IPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00 CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22º-D



2. É **CONTRATADA**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pela **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

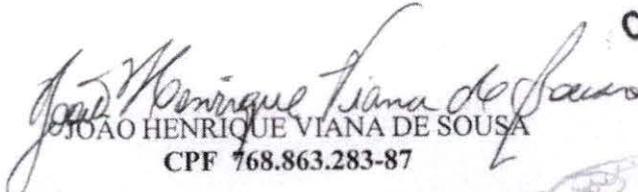
- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

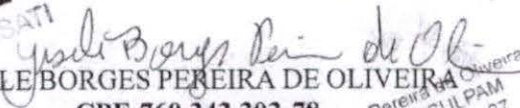
5.2. Esse contrato não gera vínculos ente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

  
JOÃO HENRIQUE VIANA DE SOUSA  
CPF 768.863.283-87

**CARTORIO**  


24 de fevereiro de 2019

  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/0001-27

154 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
840  
FIS.  
Rubrica  
Prefeitura de Caucaia/CE

CARTÓRIO JERONISSANI - REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ  
R. Moura Frazão, 194 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 8111-255 - Tel: (85) 3355-5884 - cartoriojeronissani.com.br

Lot. 196641240966821 - 1 Reconheço por semelhança a assinatura de **JOSÉ HENRIQUE VIANA DE SOUSA**, fortaleza, 13 de outubro de 2020, em papel de **20,00**, em **18** folhas, **ANEXO A** desta mesa para **SEMELHANÇA ESCRITAMENTE** valor total de **R\$ 774,10**, invc. 1315, **VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.**

Ata Aut. em Mesa Secreta  
ESCRITAMENTE

02  
RECONHECIMENTO  
DE FOLHA  
N. CR 104246

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS E PROTAGONIADE TITULOS  
TABELIONATO DE NOTAS - CIPR: 06.29/2018/001-78  
Rua Eng. Antônio Tel. (85) 3273.5966 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
Sem Digite de Ficanzeiro - Tipo 2 - (M01)

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escritor Autorizado



02  
RECONHECIMENTO  
DE FOLHA  
N. CT 194418

CARTÓRIO MARTINS

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213181967738>

RTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803213181967738-5  
Data: 18/03/2021 14:54:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estando, João Pessoa - PB



TJPB





## CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### JOÃO HENRIQUE VIANA DE SOUSA

Graduado em Administração

Mestre em Administração e Controladoria

Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

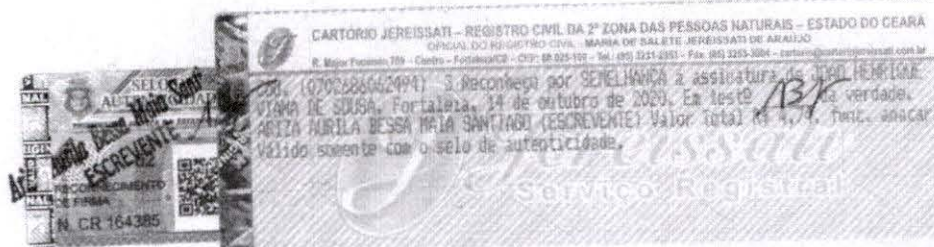
Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 24 de fevereiro de 2019

*João Henrique Viana de Sousa*  
JOAO HENRIQUE VIANA DE SOUSA  
CPF 2000002170605  
RG 768.863.283-87/SSP-CE



*Ysiele Borges Pereira de Oliveira*  
Ysiele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9569 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

158 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis. 812

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/9001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Mamburá - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
São Digital da Fiscalização - Tipo 2 - (voti)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS  
Escriturante Autorizado

Cartório Martins

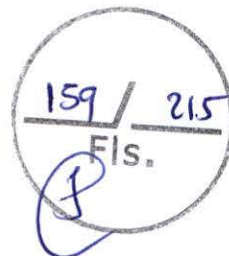
06.870-0  
REC. COM. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB  
M. CT 794461

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803213181967738-1 a 26661803213181967738-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e74da16b28a1f35e35e3a41d562e8b35c0ee2c5d58e2ad9ef1509ddb1bc4b6f04e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpib Jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803215793431674-1>

TÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803215793431674-1  
Data: 18/03/2021 14:54:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545  
Bairro das Estrelas - João Pessoa - PB

JPB

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento  
que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.  
Fortaleza, 20 de Dezembro de 2019  
Em testemunho da verdade  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA  
Substituto(a)



ESTADO DO CEARÁ



# Universidade Estadual do Ceará

## CENTRO DE HUMANIDADES

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, confere o título de

**MESTRE**


Área de Concentração: Políticas Públicas e Sociedade

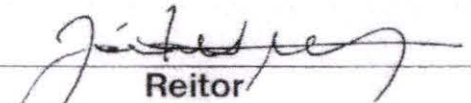
a

**Meire Nunes Viana**

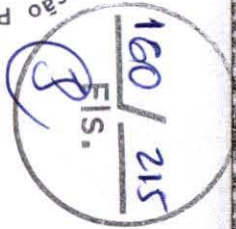
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 15 de Maio de 2007

  
Diretor do Centro ou Faculdade

  
Reitor

  
Diplomado





Secretaria de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Ceará  
 Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do Diplomado: <b>MEIRE NUNES VIANA</b>			
Filiação: <b>JOSÉ NUNES VIANA FILHO E JURACY GOMES VIANA</b>			
Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>		Estado <b>SÃO PAULO</b>	
Nascimento <b>21/12/1957</b>	Identidade <b>9.746.040-0</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SP</b>	
Conclusão do Curso <b>14/12/2006</b>	Nº do Registro <b>1160</b>	Livro <b>04</b>	Folha <b>179</b>
Processo <b>130/2007 - PROPGPq</b>	Data <b>20/04/2007</b>	Responsável <i>Profa. Angela F. Rocha</i>	
Diretor de Departamento de Ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu <i>Profa. Paula Roberto Rodrigues</i>			
Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa <i>Pro-Reitor</i>			

**DESEMPENHO ACADÊMICO DO CURSO**

Resultado da última avaliação da CAPES.

NÍVEL	PERÍODO	CONCEITO
MESTRADO	<u>2004/2006</u>	<u>3</u>
DOUTORADO	—	—

*Angela Rocha*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.582.261/0001-75  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 20 de Dezembro de 2019.  
 Em testemunho da verdade.  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
 Substituto(a)



# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA MEIRE NUNES VIANA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G n.º 2008.280.234-8, CPF n.º 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **MEIRE NUNES VIANA**, portadora do RG n.º 9.746.040-0 SSP/CE e do CPF n.º 899.894.738-20, brasileira, Psicóloga, Mestre em Políticas Públicas e Sociedade, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas na área da Psicologia e afins para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, o **CONTRATADO** é responsável por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1.1. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) por questão.
- 1.2. O pagamento será efetuado em duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após o período de recursos –, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.
- 1.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a **CONTRATANTE** vier a sofrer.
- 4.2. Fica o **CONTRATADO**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo **CONTRATADO**.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

161 / 215  
Fls.  
F

Comissão de Licitação de 895  
Fls.  
de Rubrica  
de Cautela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 00.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803215793431674>



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803215793431674-3  
Data: 18/03/2021 14:54:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

PB





4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

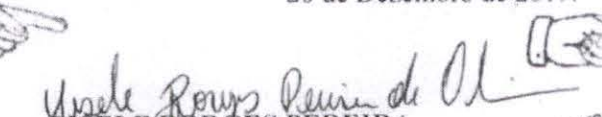
5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.



  
**MEIRE NUNES VIANA**  
CPF: 899.894.738-20

20 de Dezembro de 2019.



  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
CPF: 760.343.303-78  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-48  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08 381 236-0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PUBLICAÇÕES em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

162 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis. *[assinatura]*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIAO: SEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Azevêdo, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartorionmartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
Fortaleza, 10 de Janeiro de 2020.  
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1



JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabélio Substituto

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIAO: SEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Azevêdo, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartorionmartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
MEIRE NUNES VIANA  
Fortaleza, 20 de Dezembro de 2019  
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1



JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabélio Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661803215793431674>

TÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803215793431674-5  
Data: 18/03/2021 14:54:37

06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

PB



## CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza - CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### MEIRE NUNES VIANA

Graduada em Psicologia  
Especialista em Psicologia Clínica na Abordagem Gestáltica (CRP 11 e Instituto Sedes Sapientiae)  
Especialista em Psicologia Escolar (CRP 11)  
Mestre em Políticas Públicas e Sociedade (UECE)

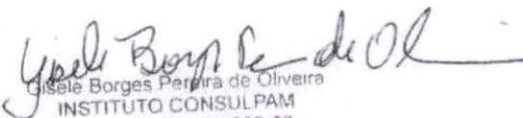
Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 20 de dezembro de 2019

  
**MEIRE NUNES VIANA**  
RG. 9.746.040-0 SSP/SP  
CPF: 899.894.738-20



  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

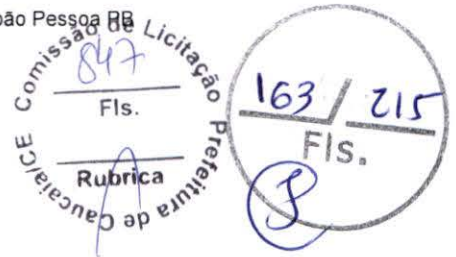


INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.854-490  
TELEFAX (85) 3224-9860 - CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:06:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803215793431674-1 a 26661803215793431674-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e70443165592288ebd2d082416199aa98d6281415c1c52af1f302c0b9bca5c48201102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



lira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803213125946262-1>  
ORIO  
Autenticação Digital Código: 26661803213125946262-1  
Data: 18/03/2021 10:03:58  
070-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
B



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, nos termos da legislação vigente, confere a

**GERMANA SILVA VASCONCELOS**

nacionalidade BRASILEIRA, natural de FORTALEZA, nascida em 05/09/1989, filha de Raimundo Nonato Vasconcelos e Maria Ofélia da Silva, o título de DOUTORA EM FARMACOLOGIA, por ter concluído os necessários requisitos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, em 28/01/2019 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

*Germana Silva Vasconcelos*  
Diplomada

Reitor(a)



IMPRENSA UNIVERSITÁRIA



164 / 215  
FIS.

Digitalizada com CamScanner



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

CURSO DE DOUTORADO EM FARMACOLOGIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n°: 377

Livro: 25 Folha: 95

Processo de registro n°: 046432/2019-14

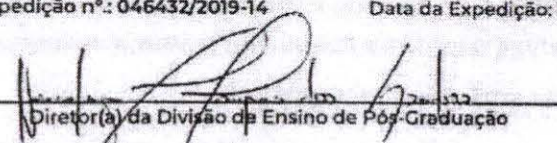
Data do Registro: 16/09/2019

N° de Expedição: 37644


Tipo de Expedição: 1ª Via

Processo de expedição n°: 046432/2019-14

Data da Expedição: 16/09/2019

  
Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto:

  
Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: 14d4290c82





filtra os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803213125946262-3>  
Autenticação Digital Código: 26661803213125946262-3  
Data: 18/03/2021 10:03:59  
Cartório Azevêdo Bastos



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

**Germana Silva Vasconcelos**

filha de Raimundo Nonato Vasconcelos e Maria Ofélia da Silva,  
nascida no estado do Ceará, no dia cinco de setembro de mil e novecentos e oitenta e nove,  
por ter concluído os necessários requisitos em treze de janeiro de dois mil e quinze, o Grau de

**Mestre em Farmacologia**  
com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 23 de abril de 2015

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Comissão de Licitação  
Fis.  
Rubrica  
Caucaia/OE

165/215  
FIS.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA

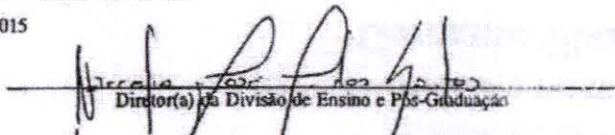
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

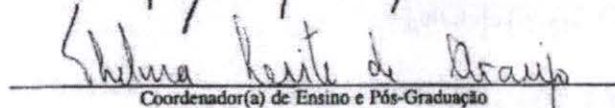
Diploma registrado sob n°. 4309 Livro 21 Folha 1070

Processo n°. 23067-P003782/2015-54

Data: 23/04/2015

  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA GERMANA SILVA VASCONCELOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora Presidente a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **GERMANA SILVA VASCONCELOS** brasileira, Farmacêutica, Doutora em Farmacologia, Portadora do RG n° 2006010354468 SSP/CE, e do CPF n° 035.135.693-27, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para o cargo de FARMACÊUTICA e Afins para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão.  
2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes - metade no ato do recebimento e a outra após período de recursos - mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, para a conta da CONTRATADA após o termino dos trabalhos.  
2.3 Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do CONTRATADO não serão pagas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.  
3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.  
4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

Comissão de  
85  
Fls.  
Rubricado  
de Caucaia/CE  
10:08:53 18/03/2021  
CNPJ 08.381.236/0001-27  
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

OREIRA DEUS

*Germana S. Vasconcelos*  
 GERMANA SILVA VASCONCELOS  
 CPF 035.135.693-27

26 de novembro de 2019  
  
*Gisele Borges Pereira*  
 GISELE BORGES PEREIRA  
 CPF: 760.343.303-78

**CARTÓRIO**  
 R. Caetano Montenegro, 70 - Mosta Castelo • Fortaleza / CE • CEP 80.525-720  
 Fone: (85) 3223-0965 | Site: www.cartoriomoreiradeus.net.br  
 Tabellã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 GERMANA SILVA VASCONCELOS  
 ou fé.  
 Fortaleza, 26/11/2019  
 Válido somente com o selo de autenticidade.  
 Em testemunho da verdade.  
 Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Cartório de Notas de 1º Ofício

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Fortaleza, 27 de Dezembro de 2019  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA  
 Tabelião Substituto

**CARTÓRIO**  
 SELLO DE AUTENTICIDADE  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N. CQ 078382

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO B. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço BISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CURRICULO RESUMIDO

167 / 215  
Fls.  
P

Comissão de Licitação  
857  
Fls.  
Rubrica  
Prefeitura de Fortaleza

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**GERMANA SILVA VASCONCELOS**

Graduada em Farmácia  
Mestre em Farmacologia pela Universidade Federal do Ceará  
Doutor em Farmacologia pela Universidade Federal do Ceará

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

MOREIRA  
DE DEUS

Fortaleza – Ce., 26 de novembro de 2019

Germana S. Vasconcelos

Handwritten pointing icon

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

**GERMANA SILVA VASCONCELOS**

RG: 2006010354468  
CPF: 035.135.693-27

MD  
CARTÓRIO  
Moreira  
de Deus  
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza  
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.325-720  
Fone: (85) 3223-9566 / Site: www.cartoriomoreiradeus.net.br  
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
GERMANA SILVA VASCONCELOS  
Fortaleza, 26/11/2019  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
Em testemunho da verdade.  
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
Fortaleza, 27 de Dezembro de 2019  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto

CARTÓRIO MARTINS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Válido somente com Selo da  
Fiscalização

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-480  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:12:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803213125946262-1 a 26661803213125946262-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7f6efc4369597b69107eabd1d02e7178e1dbc884b0834aab860a23507e50db6f51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26661606201772907327-3  
 Data: 16/06/2020 10:32:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Sala Digital Titulo: Mesquita L. AZEVEDO BASTOS



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br

Rea: Valdeir Azevedo Bastos  
 TJPB



República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
**Universidade Federal do Ceará**  
 Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

**Lívia de Lima Mesquita**

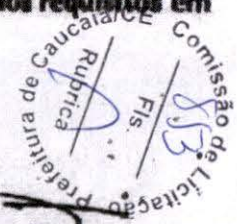
uma de João Vianney Campos de Mesquita e Maria do Socorro Lima Mesquita, nascida no estado do Ceará, no dia sete de julho de mil e novecentos e oitenta, por ter concluído os necessários requisitos em vinte de maio de dois mil e onze, o Grau de

**Doutor em Linguística**  
 com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 29 de agosto de 2011

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor



169/215  
 E.S.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA  
 CURSO DE DOUTORADO EM LINGUÍSTICA  
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

Ministério da Educação  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
 DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. 9899 Livro 20 Folha 331  
 Processo nº. 23067-P14015/11-67  
 Data: 29/08/2011

*Victor Oliveira Marques Jr.*  
 Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:

*Thelma Leite de Araújo*  
 Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

Prof. Gil de Aquino Farias  
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Victor Oliveira Marques Junior  
 Diretor de Ensino de Pós-Graduação e Cursos  
 PRPPG - UFC

Prof. Jesualdo Pereira Farias  
 Reitor

Prof. Thelma Leite de Araújo  
 Coord. de Ensino de Pós-Graduação  
 PRPPG-UFC



Autenticação Digital Código: 26661606201772907327-4

Cartório Azevedo Bastos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 12:34:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

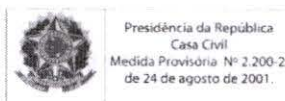
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26661606201772907327-1 26661606201772907327-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b879489469411323db57a98b540a13149ad58f6c022caeb3a6f8db77dd7db77d391102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9





**CONSULPAM**  
Consultoria Público - Privada

171 / 215  
Fls.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Comissão de Licitação  
856  
Fls.  
Rubrica

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONSULPAM CONSULTORIA E A SENHORA LÍVIA LIMA MESQUITA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **LÍVIA LIMA MESQUITA** brasileira, separada, doutora em linguística, portadora do RG 94017028823 SSP/CE domiciliada na rua Afonso Pena, 155, casa 02 – Edson Queiroz - Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1- O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.
- 2- Ministração de Cursos de Capacitação.
- 3- Realização de Palestras.
- 4- Coordenação de eventos educacionais.

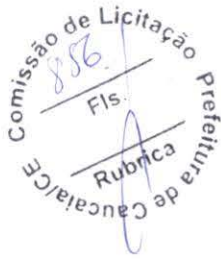
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2. Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada questão elaborada; R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada hora/aula de curso e/ou palestra.
  - 2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante **CHEQUE NOMINAL**, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.
  - 2.2. Caso o trabalho seja curso de capacitação com igual ou superior a 40h/a, o pagamento será feito em duas vezes (no início e no fim dos trabalhos)

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760  
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661606201772907327



**CONSULP**  
Consultoria Pública



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.4. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

- a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

11 de Outubro de 2007



*Gisele Borges Pereira*  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

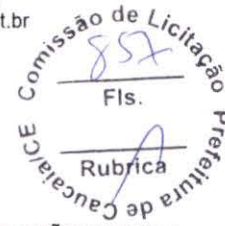


*Lívia de Lima Mesquita*  
**LÍVIA DE LIMA MESQUITA**  
RG 94017028823

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760  
TELEFAX-3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 12:34:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26661606201772907327-1 26661606201772907327-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b879489469411323db57a98b540a13149ad58f6c022caeb3a6f8db77dd7db77d391102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRICULO RESUMIDO

173 / 215  
Fls.  
*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitação  
858  
Fls.  
Rubrica  
Prefeitura de Caucaia/CE

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota – Fortaleza-CE., vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- **Livia de Lima Mesquita** –Doutora em Linguística.
- Coordenadora dos concursos. Responsável pela contratação da banca de professor e seleção de questões da CONSULPAM CONSULTORIA.
- Professora titular de Ensino Básico **Tecnológico da Casa de Cultura Italiano** da Universidade Federal do Ceará desde 28 de julho de 2010.
- Responsável pela avaliação prática de professores da Consulpam nos Concursos.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do(a), desde 11 de outubro de 2007 e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.”

Fortaleza – Ce., 20 de novembro de 2014



*Livia Lima Mesquita*

Livia de Lima Mesquita  
RG 94017028823

JOÃO ELVAR LOPES DA  
Escritório Azevêdo Bastos

Valido em  
com Selo  
Autenticado

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *Livia de Lima Mesquita*

OU FÉ.

20 NOV. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS  
TABELIÃO

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL  
TELEFAX 3224-8369 - RUA JOÃO CARVALHO, 800, FD. TALENT CENTER - SL. 1009  
CEP:60.110-140 FORTALEZA - CEARÁ CNPJ 08.381.236.0001-27

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661606201772907327>



Autenticação Digital Código: 26661606201772907327-10  
Data: 16/06/2020 10:32:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB

